



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

DECRETO Nº 068/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a identificação visual obrigatória e carteirinha dos veículos e motoristas permissionários do serviço de taxi no município de Corumbiara.

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, § 4º, Inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 236/2000 em sua íntegra, o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando a Resolução n. 68/2022/AGERO que dispõe sobre o serviço de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros do estado de Rondônia;

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituída a identificação visual obrigatória nos veículos utilizados no serviço de taxi, por meio de adesivo autocolante impresso, com as características e dizeres definidos conforme modelo em anexo, estabelecido pela SEMAF.

§ 1º O adesivo deverá ser impresso nas dimensões: 8 cm de altura por 11 cm de largura; em 4 cores (CMYK), em material próprio para colagem interna no para-brisa do veículo.

§ 2º O adesivo deverá ser fixado obrigatoriamente no vidro para-brisa dianteiro, internamente, no lado do passageiro, no canto superior mais próximo possível do teto do veículo, respeitando a total visualização e legibilidade do mesmo.

Artigo 2º Sempre que quaisquer dos adesivos elencados neste Decreto apresentarem avarias ou desgastes que causem parcial ou total comprometimento de visualização e/ou legibilidade deverão ser trocados imediatamente por novos.

Artigo 3º - Os adesivos serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração Finanças, devendo os permissionários dos serviços realizarem a retirada do adesivo nas dependências da SEMAF.

Artigo 4º - Todos os permissionários abrangidos pela Lei Municipal nº 236/2000 e que possuem cadastro junto ao Município de Corumbiara terão o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto para se adequarem à identificação definida.

Artigo 5º - Os permissionários do serviço de taxi que possuem cadastro na SEMAF, deverão comparecer no Setor de Cadastros para emissão da carteira permissiva da prestação do serviço de taxi, sendo a carteira documento hábil para comprovação do cadastro junto ao município, devendo o taxista portar sempre em seu veículo.

Parágrafo Único. O prazo para emissão da carteira junto ao Setor de Cadastros será de 30 dias.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara, 19 de Junho de 2023.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 20/06/2023 às 14:42, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **101333** e o código verificador **089F9B85**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	20/06/2023 12:29

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 753	23/06/2023	102715

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	DOCUMENTO carteirinha taxista	22/06/2023	102352

Docto ID: 101333 v1

ANEXO – DECRETO Nº 068/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORUMBIARA – RO
Carteirinha Municipal de Táxi

FUNÇÃO:
NOME:
FILIAÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO CONCEDENTE

Secretaria de Adm. e Finanças- Setor de Cadastros- (69) 3343-2192

Carteira de Habilitação:	Categoria da CNH
Ponto:	
Placa do Veículo:	Marca/Veículo:
Validade da Carteirinha:	





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento DOCUMENTO	Identificação/Número carteirinha taxista	Data 22/06/2023
---------------------------------------	--	---------------------------

ID: **102352**

CRC: **42DE396F**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **DAYANE BATISTA DA SILVA**

Criação: **22/06/2023 09:57:08** Finalização: **22/06/2023 09:58:02**

Processo



Documento



MD5: **323107B467440F973E396E52F15E64A3**

SHA256: **812957D37AB2BDEC6141AE0362299AC91C1E3AD26EB810925262F5B8D63D52AF**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a identificação visual obrigatória e carteirinha dos veículos e motoristas permissionários do serviço de taxi no município de Corumbiara.

INTERESSADOS

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA	CORUMBIARA	RO	22/06/2023 09:57:08
-------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Regulamenta identificação visual adesivos e carteirinha de taxistas	22/06/2023 09:57:08
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 068	19/06/2023	101333
-------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 102352 e o CRC 42DE396F.